



SETOR DE CONTRATAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00210/2024-SDC - 11.12.24

Alteração: Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUSÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E JMSV CONSTRUÇOES EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Wagner Felipe de Oliveira Vilar, Brasileiro, Solteiro, Advogado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CPF nº 089.277.044-95, Carteira de Identidade nº 3415193 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Engebrito Construções e Locações Ltda (Jmsv Construcoes Eireli) - Rua Rua Valdeci Sales, SN - Centro - Areia de Baraunas - PB - CNPJ nº 30.999.688/0001-26, neste ato representado por Valmir Brito de Araujo, Brasileiro, Solteiro, Autonomo, residente e domiciliado na Rua Eduardo Benicio de Araujo, 254, Maternidade - Patos - PB, CPF nº 087.650.474-86, Carteira de Identidade nº 3151234 VI SSDS PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00009/2024, no termos do Processo de Aditamento nº CE00009/2024-002.25; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Execução das obras de Reforma da Quadra de Esporte João Martiniano dos Santos localizada no centro da cidade de Assunção-PB, com recursos oriundos de Transferência Especial Estadual - Emenda n.º 239/2023 através do Governo do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal (SEDAM) e recursos próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado até o final do exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A prorrogação do prazo se faz necessária tendo em vista que a obra está em andamento e com 80% executada. O atraso na execução se tendo em vista que durante a execução dos serviços, inspeções técnicas in loco foi constatado que a estrutura existente da quadra apresentava grave deterioração em elementos estruturais essenciais, como pilares, vigas e nas arquibancadas, devido a infiltrações, desgaste natural e ausência de manutenção preventiva ao longo dos anos, o que



Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N, Centro
CEP: 58.685-000 - Assunção - PB



E-mails: prefeitura.assuncao@bol.com.br
gabinete@assuncao.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÃO

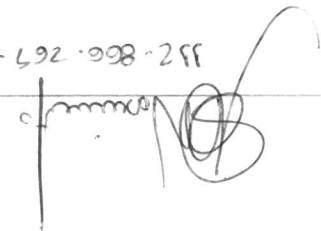
demandou tempo para levantar os novos serviços, quantificar e realizar os trâmites burocrático necessários antes do início da execução.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

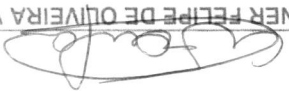
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 31 de Dezembro de 2025.

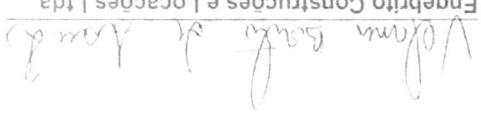
TESTEMUNHAS

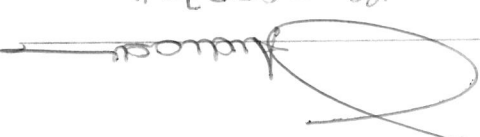

352.866.267-71

PELO CONTRATANTE


WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito
CPF: 089.277.044-95

PELO CONTRATADO


Valmir Brito de Araujo
Engenheiro de Locações Ltda
(Imsv Construcoes Eireli)
VALMIR BRITO DE ARAUJO
087.650.474-86


RG: 2633704

Rua Tenente Baldemar de Holanda, S/N, Centro
CEP: 58.055-019 - Assunção - PB



E-mail: prefeitura.assuncao@pb.gov.br
Telefone: 33.33.3333